

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

CÂMARA MUN. MAUÁ SECRETARIA 16/06 18:03 2003 1959

LEI Nº 3.574 , DE 16 DE JUNHO DE 2003

Altera a Lei nº 3.470, de 22 de fevereiro de 2002, no que especifica, que dispõe sobre o **Quadro de Pessoal, cria o Plano de Carreira e Evolução Funcional da Autarquia Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA.**

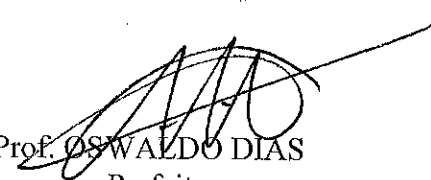
OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições conferidas pelo art. 55, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 8.055-2/01, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

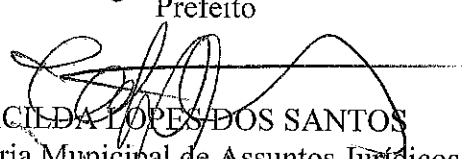
Art.1º Fica alterada no Anexo VIII – Escala de Vencimentos dos Cargos Efetivos – EVCE – SAMA – Subanexo II – Enquadramento dos Cargos Efetivos na Escala de Vencimentos a referência numérica dos seguintes cargos:

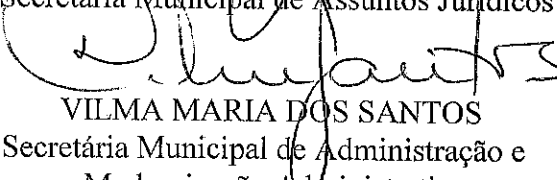
- I – Arquiteto III - de referência 32 para referência 31;
- II – Engenheiro III - de referência 32 para referência 31;
- III – Procurador III - de referência 32 para referência 31; e
- IV – Químico III - de referência 32 para referência 31.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

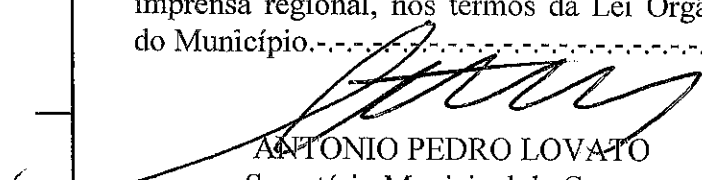
Município de Mauá, em 16 de junho de 2003.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


CACILDA LOPES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos


VILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e
Modernização Administrativa

Registrada na Divisão de Atos Governamentais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário Municipal de Governo